



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

210262

Projeto de Lei nº 44, de 11 de agosto de 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 7.200,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 5 – Secretaria de Educação

**Unidade:** 2 – Ações Finalísticas

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 365 – Educação Infantil

**Programa:** 2013 – Educação para Todos

**Ação:** 107 – Manutenção do Ensino Infantil

**Fonte de Recurso:** 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 7.200,00

**TOTAL.....R\$ 7.200,00**

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5703	RS	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 5704	RS	1.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 359	RS	3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTES 5705	RS	1.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>7.200,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, disponibilizamos para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 044/2021, de 11 de agosto de 2021, que: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.200,00”**.

O presente Projeto de Lei, ora apresentado a esta Câmara Municipal tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.200,00, na dotação orçamentária presente no mesmo. A abertura da presente rubrica orçamentária faz-se necessária visto que, no orçamento de 2021 da Secretaria Municipal de Educação não consta nenhuma dotação da Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física, o que impossibilita contratação deste serviço, muitas vezes necessário.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal